

# **APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA NO ENSINO JURÍDICO: A EXPERIÊNCIA DA OLIMPÍADA JURÍDICA FDV**

Paula Castello Miguel<sup>1</sup>  
Luísa Cortat Simonetti Gonçalves<sup>2</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo vem expor uma experiência inovadora do curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). A Olimpíada Jurídica FDV é, primeiramente, apresentada em sua estrutura, organização e funcionamento e, após demonstrados os resultados que já obteve, enquadrada enquanto importante instrumento na realização da aprendizagem significativa, tão almejada, porém tão pouco verificada na prática, sobretudo nos cursos jurídicos. As tendências rumo à aprendizagem significativa estão consonantes com os ideais e intenções fixados no Projeto Político Pedagógico da FDV e compartilhado com toda a comunidade acadêmica da instituição. O alcance nacional e, em um futuro próximo, espera-se, internacional da Olimpíada permite que estudantes de diversas instituições de ensino superior possam ser envolvidos nessa aprendizagem. Ao encontro do que guia os estudos e pesquisas da instituição, a Olimpíada Jurídica da FDV tem como tema central os direitos humanos, cuja importância é ressaltada e explicada também em tópico específico do artigo.

### **Palavras-chave:**

aprendizagem significativa; Olimpíada Jurídica FDV; experiência inovadora; curso de Direito

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora e Diretora Acadêmica da Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

<sup>2</sup> Mestranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV, bolsista do Fundo de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, Graduada em Direito pela FDV, Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra, Graduada em Física pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

# **MEANINGFUL LEARNING IN LAW EDUCATION: THE EXPERIENCE OF JUDICIAL OLYMPICS OF FDV**

## **ABSTRACT**

This article intends to expose an innovative experience of the Law Course of the Law Faculty of Vitória (FDV). The Judicial Olympics of FDV is, at first, presented in its structure, organization and functioning and, after demonstrated the results that it has already achieved, it is framed as an important tool in meaningful learning achievement, which is so wanted, though so little seen in practical experiences, especially in law courses. The tendencies towards meaningful learning are consonant with the ideals and intentions established in FDV's Political Pedagogical Project and shared with the institution's academic community. The national reach and, in a close future, it is expected, the international reach of the Olympics allows that students of several high education institutions can be involved in such apprenticeship. According to which guides studies and research in the institution, Judicial Olympics of FDV has as main theme the human rights, whose importance is highlighted and explained also in a specific topic of the article.

### **Key words:**

Meaningful learning; Judicial Olympics of FDV; innovative experience; law course

## **INTRODUÇÃO**

A Aprendizagem Significativa é o conceito principal da teoria da aprendizagem de David Ausubel. Trata-se de um processo com significado, com real compreensão, o que resulta em capacidade de transferência. Ele se diferencia do processo de ensino-aprendizagem tradicional, o qual se opera de forma mecânica e burocrática, com transmissão de conceitos e mera reprodução destes.

Quando se fala em tradicionalismo no processo de ensino-aprendizagem, pode-se trazer como exemplo o ensino jurídico. Os cursos de direito trabalham, em sua grande maioria, com metodologias tradicionais, aulas expositivas, transmissão de conteúdos e reprodução de conceitos. Apesar desse quadro, não é recente o seu desejo de mudança. Desde 1994, com a Portaria 1.886, há um movimento de transformação. Estratégias de ensino participativas, que colocam o aluno como protagonista do processo de ensino-aprendizagem, vêm ganhando espaço, mas ainda são consideradas inovadoras.

A busca pela inovação deve continuar e, mais do que isso, é necessário buscar que esses modelos passem a ser regras, não exceção. Nesse caminhar, é necessário preocupar-se para que essas novas iniciativas estejam respaldadas por estudos teóricos, que não sejam um processo empírico, de tentativa e erro.

O presente artigo se propõe a apresentar a Olimpíada Jurídica FDV como uma estratégia de ensino-aprendizagem diferenciada, inovadora, que rompe com o ensino tradicional, tão frequente nos cursos de direito. Propõe-se, também, a analisar tal experiência sob a perspectiva da Aprendizagem Significativa. Para tanto, num primeiro momento, será apresentada a Olimpíada Jurídica FDV para, em seguida, fazer a análise proposta.

## **1 O AMBIENTE EM QUE NASCE A OLIMPÍADA JURÍDICA**

Desde o início de suas atividades, em 1995, a FDV investe no cumprimento das Diretrizes Curriculares, postas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e, sobretudo, na inovação do ensino jurídico, apostando em estratégias de ensino inovadoras. Esse compromisso com uma nova postura didática é revelado pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição, o qual é aplicado em suas atividades de extensão. Por isso, o PPP traz explicitamente que

As novas concepções do conhecimento e da educação supõem a elaboração de um currículo voltado para o desenvolvimento de competências. Implica um ambiente pedagógico caracterizado pela adoção de alternativas metodológicas inovadoras, dinâmicas e ativas, centradas no estudante como protagonista do próprio aprendizado. (PPP-FDV, 2007,p. 17)

A FDV procura sempre integrar em suas práticas pedagógicas um ensino diferenciado e, conseqüentemente, pensar novas formas de ensinar e aprender é um desafio permanente para a instituição e seu corpo administrativo e docente. Dentre essas práticas, o Projeto Teoria-Prática ganha destaque, tendo surgido do inconformismo da faculdade com os processos repetitivos já cristalizados no cotidiano acadêmico. Conforme se destaca na publicação que explica detalhadamente o projeto, ele procura caracterizar

As formas para a realização da articulação teoria-prática nas diversas etapas do curso. O que se pretende não é a organização do ensino focada apenas em estratégias diferenciadas, em detrimento dos conteúdos das disciplinas, mas evitar que os alunos entrem em contato com esses conteúdos a partir de conceitos abstratos e fechados.

Algumas das estratégias de ensino utilizadas para concretizar essa relação são a resolução de problemas, que “consiste em apresentar uma situação complexa, com a associação de vários elementos, real ou simulada, para que apresentem uma solução” (FDV, 2008, pub. 1); a oficina jurídica, no formato de laboratório ou workshop; a simulação jurídica, na qual os alunos assumem papéis existentes na realidade jurídica para que determinada situação seja mais facilmente compreendida; o ensino com pesquisa, a qual “alia os princípios do ensino com os da pesquisa e possibilita, concomitantemente, proporcionar que o discente desenvolva” conhecimentos críticos (FDV, 2008, pub. 4); o estudo de meio, que é “um estudo direto do contexto natural e social no qual o estudante se insere, visando a uma determinada problemática de forma interdisciplinar. Cria condições para o contato com a realidade, propicia a aquisição de conhecimentos de forma direta, por meio da experiência vivida” (ANASTASIOU e ALVES, 2004, p. 97); e o roteiro de leitura, resumo e análise, o qual, com cunho interdisciplinar, “visa ao desenvolvimento da leitura, à criação de posicionamento crítico diante dos temas abordados e à produção de textos de caráter científico” (FDV, 2008, pub. 6).

A Instituição não caminha apenas no sentido da inserção em sala de aula de atividades práticas. Busca também retirar os conteúdos do isolamento de suas disciplinas, promovendo a integração entre os conhecimentos que se encontram separados pela tradicional

organização curricular. Vale mencionar, então, o Projeto Transdisciplinaridade, que leva para a sala de aula a busca pelo desenvolvimento de “uma atitude de reconhecimento de diferentes níveis de realidade, sendo que cada nível possui uma lógica que lhe é própria. É uma abordagem científica que busca harmonizar, integrar o conhecimento produzido pela humanidade” (FDV, 2012, p. 4)

Santos (2010, p. 18)<sup>3</sup> comenta o trabalho desenvolvido pela FDV:

Inovamos na forma como incorporamos o desafio de operacionalizar processos de conversão de intenções em realidades experimentadas, exaustivamente monitoradas e socializadas, como frutos de um projeto norteador de ações integradas em um processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto de busca por um ensino jurídico diferenciado, com objetivos ousados e com criatividade abundante, surge a Olimpíada Jurídica, a qual procura caminhar em consonância com as indicações pedagógicas da aprendizagem significativa. Sua ousadia é maior do que as outras atividades desenvolvidas pela instituição em razão de sua proposta tentar alcançar outras instituições ensino superior.

## **2 OBJETIVOS DA OLIMPÍADA**

A Faculdade de Direito de Vitória (FDV) criou a Olimpíada Jurídica, que acontece desde 2006, como projeto inovador, com a finalidade de aprimorar, nos estudantes, competências necessárias ao exercício profissional, no atual e complexo mercado de trabalho. Tem como objetivos a implantação da cultura de proteção aos Direitos Humanos nos graduandos em Direito, bem como o desenvolvimento de tomada de decisão, a organização do trabalho em equipe, a manifestação apropriada da oralidade e da argumentação.

A Olimpíada Jurídica da FDV estabeleceu, como seu objetivo geral, o estímulo ao estudo da ciência do direito, desenvolvendo o conhecimento jurídico por meio de novas estratégias metodológicas de capacitação do aluno da graduação e a criação de tecnologia

---

<sup>3</sup> A fim de compartilhar com a sociedade ao menos uma pequena amostra do que é executado na FDV, encontra-se as descrições feitas no livro experiências inovadoras e registrar os resultados positivos que as práticas de seus docentes têm atingido, a FDV publicou o livro *Ensino Jurídico: Experiências Inovadoras* (MIGUEL e DE OLIVEIRA, 2010).

pedagógica que permita a interação entre as instituições de ensino superior do Brasil. Definiu, ainda, como objetivos específicos:

- (a) promover uma competição sobre conhecimentos relacionados ao Direito;
- (b) motivar o estudo na área de educação e de cultura dos direitos humanos;
- (c) promover a interação entre as IES do Brasil;
- (d) desenvolver, nos participantes, habilidades de solucionar problemas, por meio da transmissão crítica e da produção criativa do Direito;
- (e) reconhecer a relação existente entre as diversas áreas do Direito;
- (f) desenvolver, nos estudantes, a competência para integrar teoria e prática;
- (g) oportunizar atuações coletivas;
- (h) promover atividades que exijam habilidade de oralidade e de argumentação;
- (i) estimular a capacidade de leitura, síntese, interpretação e crítica de textos jurídicos;
- (j) simular situações reais que requerem condutas técnico-jurídicas e éticas adequadas dos participantes, diante dos mais diversos casos.

A metodologia da Olimpíada Jurídica, que sempre tem por tema norteador os Direitos Humanos, leva em consideração o propósito acadêmico, a formação humana, profissional e investigativa, juntamente com a construção de novos conhecimentos. Além disso, propõe o exercício de uma estratégia de gestão que contempla iniciativas interdisciplinares à medida que integra várias disciplinas da estrutura acadêmica a vários setores que contribuem para construção de um profissional do âmbito jurídico, associando diversos setores e funções da estrutura institucional, da administração, da formação, da investigação e da participação social e interinstitucional, com a articulação de participantes externos.

Ademais, proporciona um novo contato entre as IES e a sociedade em termos de associação e de criação de uma comunidade de aprendizagem, promovendo a co-produção entre os diferentes atores sociais, bem como uma sinergia entre a formação, a investigação aplicada e a extensão desenvolvidas por meio da aprendizagem serviço e da aprendizagem participativa, somente possíveis após a concretização da aprendizagem significativa dos alunos envolvidos na Olimpíada.

### 3 DIREITOS HUMANOS: TEMÁTICA CENTRAL

Os Direitos Humanos são sempre a temática central da Olimpíada Jurídica. Trata-se de tema extremamente caro à realidade jurídica e que ganhou especial relevo após a promulgação da atual Constituição Brasileira, em 1988, quando se deu a constitucionalização de muitos deles e a elevação da categoria à situação de cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, IV, CRFB/88).

Uma conceituação breve de direitos humanos é algo praticamente impossível de se fazer. Para a presente contextualização, veja-se o conceito sugerido por Martínez<sup>4</sup> (1999, p. 109-112), ainda assim realizado em três aspectos:

Uma pretensão moral justificada, tendente a facilitar a autonomia e a independência pessoal, enraizada nas ideias de liberdade e igualdade, com as matizes que trazem conceitos como solidariedade e segurança jurídica, e construída pela reflexão racional na história do mundo moderno, com as contribuições sucessivas e integradas da filosofia moral e política liberal, democrática e socialista. (p. 109)

Um subsistema dentro do sistema jurídico, o Direito dos direitos fundamentais, o que supõe que a pretensão moral justificada seja tecnicamente incorporável a uma norma, que possa obrigar a destinatários correlatos das obrigações jurídicas que se desprendam para que o direito seja efetivo, seja suscetível de garantia ou proteção judicial, e, naturalmente, a que se possa atribuir como direito subjetivo, liberdade, potestade ou imunidade a titulares concretos. (p. 109-110)

São uma realidade social, isto é, atuantes na vida social e, portanto, condicionados em sua existência a fatores extrajurídicos de caráter social, econômico ou cultural que favorecem, dificultam ou impedem sua efetividade. (p. 112)<sup>5</sup>

Percebe-se, pois, o alcance da temática, com relevância acadêmica e social, que perpassa todas as demais áreas do conhecimento jurídico. Assim, indispensável o desenvolvimento de uma cultura de proteção dos direitos humanos, o que passa, necessariamente, por uma formação adequada e de qualidade, com educação para e nos direitos humanos.

---

<sup>4</sup> Este autor faz uso da nomenclatura “direitos fundamentais”, escolha que é devidamente justificada no capítulo inicial de seu livro.

<sup>5</sup> Tradução livre. No original:

Una pretensión moral justificada, tendente a facilitar la autonomía y la independencia personal, enraizada en las ideas de libertad e igualdad, con los matices que aportan conceptos como solidaridad y seguridad jurídica, y construida por la reflexión racional en la historia del mundo moderno, con las aportaciones sucesivas e integradas de la filosofía moral y política liberal, democrática y socialista.

Un subsistema dentro del sistema jurídico, el Derecho de los derechos fundamentales, lo que supone que la presentación moral justificada sea técnicamente incorporable a una norma, que pueda obligar a unos destinatarios correlativos de las obligaciones jurídicas que se desprenden para que el derecho sea efectivo, que sea susceptible de garantía o protección judicial, y, por supuesto que se pueda atribuir como derecho subjetivo, libertad, potestad o inmunidad a unos titulares concretos.

Son una realidad social, es decir, actuante en la vida social, y por tanto condicionados en su existencia por factores extrajurídicos de carácter social, económico o cultural que favorecen, dificultan o impiden su efectividad.

Importante, dentro desse contexto, enquadrar a Olimpíada Jurídica como uma ação de Educação para os Direitos Humanos, haja vista que

O tema da educação em direitos humanos tem ganhado cada vez mais espaço no âmbito das discussões sobre as estratégias a serem adotadas para uma efetiva afirmação dos direitos humanos. As declarações de direitos, embora tragam consigo um caráter inegavelmente pedagógico, não são suficientes para que haja uma mudança radical que importe por si só, no reconhecimento daqueles direito nelas declarados [...] (PAULA, 2011, p. 170)

Iniciativas como essa atuam no sentido de fortalecer uma cultura de proteção e de efetivação dos direitos humanos, uma vez que “os compromissos assumidos nas declarações de direitos humanos precisam ser incorporados, de fato na cultura da humanidade, como uma conquista histórica digna de ser cotidianamente afirmada na práxis”. (PAULA, 2011, p. 170)

Em regra, quando se fala em Educação em Direitos Humanos no Brasil, tem-se por objetivo o empoderamento de grupos sociais menos favorecidos visando à transformação social (RABENHORST, 2008, p. 101), pensa-se em luta contra a pressão que afasta o ser humano de sua consciência de ser sujeito de direitos que o dignifiquem como pessoa humana (ABIKAIR, 2008, p. 76).

Embora a Olimpíada não trabalhe com grupos sociais excluídos, tem a finalidade de estimular o conhecimento na área de Direitos Humanos, tendo em vista que, como seu público é essencialmente de alunos de direito, deste modo concretiza a proposta de educar em Direitos Humanos, em outra perspectiva.

Assim, proporcionar aos alunos de direito, futuros profissionais da área, uma reflexão sobre os Direitos Humanos, sobre sua aplicação e sobre a necessidade de mecanismos de efetivação é, indiscutivelmente, um trabalho de educação em Direitos Humanos. Esses futuros profissionais têm a oportunidade de refletir sobre a importância dessa categoria de direitos e aprendem a usá-la como elemento central em sua argumentação.

Essa proposta está em consonância com as expectativas da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SEDH), que, ao lançar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), afirma (2006, p. 37) que

A conquista do Estado Democrático delineou, para as Instituições de Ensino Superior (IES), a urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas.

Tal percepção foi transportada para a Olimpíada Jurídica, na qual não só os alunos da instituição, mas todos os participantes são instados a estudar, a aprofundar e a produzir em torno da temática dos direitos humanos e efetivamente aplicá-la em situações a eles apresentadas.

## **4 COMPREENDENDO A OLIMPÍADA JURÍDICA**

Para atender ao propósito de aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, a Olimpíada Jurídica convida graduandos de direito de todo o país a se lançarem numa competição desafiadora que os leva ao estudo de diversas temáticas relevantes e adota uma metodologia inovadora que pode inspirar outros cursos jurídicos no país, promovendo maior qualidade.

Há grande envolvimento por parte dos alunos na Olimpíada Jurídica. O engajamento dá-se pelo desafio que ela proporciona. Além disso, a premiação estimula a participação, pois, a cada ano, são escolhidos prêmios cobiçados pelo público jovem – em geral, são escolhidos produtos tecnológicos.

A competição conta com alguns apoios muito importantes.

Desde o primeiro ano do evento, a Editora RT é parceira, contribuindo por meio da divulgação do evento e da participação de parte da premiação oferecida. No ano de 2012, a Olimpíada Jurídica ganha um parceiro de enorme importância, a Ordem dos Advogados do Brasil, através de seu Conselho Federal. Esta parceria não se realiza por meio de apoio financeiro. Trata-se de apoio institucional por meio do qual a OAB deposita sua credibilidade no evento, sendo que haverá, também, apoio na divulgação.

A parceria entre as duas instituições decorre da consonância que há entre os propósitos e as ações da FDV, desenvolvidos por meio da Olimpíada Jurídica, com as finalidades e as competências da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual deve, dentre outras coisas, “defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas” (art. 44, EOAB).

Ademais, deve-se ter em mente que compete ao Conselho Federal “dar cumprimento efetivo às finalidades da OAB” (art. 54, I, EOAB) e, sobretudo, “colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos” (inciso XV).

A fim de compreender a dinâmica da Olimpíada Jurídica, importante esclarecer que ela está respaldada por sistema de informática e portal na internet com inúmeros funcionalidades. As inscrições são realizadas *on line* e gratuitamente, devendo ser indicados todos os membros da equipe e um deles para ser o representante junto à organização da Olimpíada. Todo o contato é feito por meio do e-mail fornecido pela equipe para esse fim. Já na inscrição, a equipe recebe *login* e senha que a habilitará a ingressar no painel de controle, espaço da equipe para acompanhamento de todas as fases da Olimpíada. Nele, a equipe poderá atualizar dados cadastrais, receber comunicados da organização, mudar participantes (dentro do período permitido), realizar as etapas *on line*, acompanhar a apuração e a classificação.

A Olimpíada está organizada em três fases. As duas primeiras fases acontecem à distância, *on line*, e a terceira e última é presencial. A existência de fases à distância permite e estimula a participação de equipes de todo o país.

Na primeira fase os participantes respondem questões objetivas com a temática de Direitos Humanos. Em dia e horário previamente designados, as equipes, com o uso de sua senha e login, acessam, *on line*, a prova objetiva. São 4 horas para a realização de 30 questões objetivas, seis das quais são indicadas para serem usadas em casos de empate. O gabarito da prova é divulgado no mesmo dia, 1 hora após o término da prova. Nesta etapa, há prazo de 24 horas após a divulgação do gabarito para interposição de recursos.

Em regra, uma semana após a realização da primeira etapa, é feita a divulgação das equipes classificadas para a fase seguinte. O prazo não é inferior em razão dos recursos. Quinze equipes são classificadas para a segunda fase.

Questões discursivas compõem a segunda fase da Olimpíada Jurídica. Em dia e horário previamente designados, apenas as equipes classificadas, com o uso de mesma senha e *login*, acessam, *on line*, a prova discursiva. São três horas para a realização de 2 questões caso. Não se trata de comando para dissertar sobre determinado tema. Na verdade, a equipe é desafiada a usar seus conhecimentos para solucionar dois problemas distintos com temáticas diversas, permeados por várias nuances que precisam ser contempladas ao se apresentar a solução requisitada. O acesso à prova dá-se da mesma forma que na etapa anterior.

Além disso, o texto a ser produzido requer alguns critérios específicos, pois, apesar de se tratar de um problema jurídico, a apresentação deve estar nos moldes de um texto técnico-científico, como se vê nos requisitos a seguir que são exigidos dos candidatos:

- ✓ Os textos produzidos deverão estar bem fundamentados, pois trazem em si a natureza de um texto técnico científico. Deste modo, deve-se primar por uma construção textual em que haja clareza, concisão, coerência e coesão.
- ✓ Não é permitida a existência de provas idênticas.
- ✓ O emprego de citações, se houver, no texto, deverá obedecer às normas previstas no Manual de Normas da FDV, quais sejam:

CITAÇÃO ATÉ 3 LINHAS	Corpo do texto
CITAÇÃO ACIMA DE 3 LINHAS	parágrafo recuado 4 cm da margem esquerda; tamanho da fonte – 10; espaçamento entrelinhas – simples.
SISTEMA DE CHAMADA	<b>numérico</b> , contendo a referência completa em nota de rodapé.

- ✓ Os textos deverão obedecer aos critérios de formatação a seguir:

EXTENSÃO DE CADA RESPOSTA	Mínimo de 30 linhas e máximo de 60.
PARAGRAFAÇÃO	Sistema brasileiro ou americano
ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS	1,5
FONTE	Arial
TAMANHO DA FONTE	12
MARGENS SUPERIOR E ESQUERDA	3 cm
MARGENS INFERIOR E DIREITA	2 cm
PAPEL	A4
APRESENTAÇÃO DO TEXTO	Mancha gráfica deve estar justificada à direita e à esquerda

A correção das questões discursivas é realizada pela Comissão Acadêmica, que recebe o material sem qualquer identificação das equipes que o elaborou. Para a correção, são usados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Resolução do problema	3
2. Argumentação (construção adequada do raciocínio)	3
3. Coerência	1
4. Coesão Textual e progressão do conteúdo	1
5. Instrumentos gramaticais	2
TOTAL	10

A correção de cada prova é feita por dois professores. Um deles avalia o conteúdo específico, por meio de atribuição de pontuação aos itens 1 e 2, o outro, que é um professor de língua portuguesa, centrado na área de linguagem jurídica, avalia os itens 3 a 5. A importância do correto uso da língua portuguesa é destacada por esses itens da avaliação e por sua correção por professor de língua portuguesa.

Importante esclarecer que a FDV estabelece como uma das habilidades/competências desejadas ao seu egresso a “leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos com a devida utilização das normas técnico-jurídicas” (PROJETO

TEORIA E PRÁTICA/FDV, 2008, p. 20). Esta é mais ampla que o simples uso correto da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito, previsto no inciso V, do art. 4º da Resolução n. 9 do MEC que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito. A correta utilização da linguagem é muito trabalhada na FDV ao longo do curso, com a utilização de diversas estratégias.

Cumprido ressaltar ainda que não há a possibilidade de duplicação de provas, isto é, caso haja provas idênticas ou mesmo bastante similares, são desclassificadas automaticamente para a próxima fase. A dupla correção garante segurança no que tange a um processo sério e íntegro.

O resultado da segunda etapa é divulgado, em regra, quinze dias após a realização desta etapa. Divulgam-se, então, as quatro equipes classificadas para a grande final.

Conhecidas as quatro equipes finalistas, realiza-se o sorteio da ordem de apresentação na 3ª etapa, feito em data e em horário previamente designado pela Comissão Organizadora e em sessão pública. A quinze dias da grande final, o caso a ser solucionado é enviado às equipes, que se torna público no site para provocar o envolvimento de terceiros. Registre-se que será ainda divulgado o elemento surpresa.

Com um ou dois dias de antecedência, as equipes de fora do Estado começam a chegar a Vitória-ES, para a apresentação final. A Instituição, junto com seus alunos, oferece apoio nessa recepção. Apesar disso, os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são suportados pelas equipes. Tem-se notícia de que as Instituições de Ensino têm apoiado financeiramente os alunos que as representam na competição.

A terceira e a última etapa da Olimpíada Jurídica é o ápice de todo esse processo. Tudo o que a antecede tem como objetivo sua realização com as equipes com maior qualidade. A importância dessa etapa justifica tratar de pontos altamente relevantes em itens isolados que se seguem abaixo.

#### 4.1 O CASO DA ETAPA FINAL

A preparação do caso é a tarefa que mais exige cuidado em todo o processo. A temática central a ser abordada é pensada durante meses e proposta pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Acadêmica que tematizam e detalham os vários aspectos do entorno do caso. Assim, busca-se um tema novo e controverso, que inspire debate e demande estudo dos participantes.

A característica mais relevante a ser garantida no caso é a necessidade de tomada de decisão. O caso apresenta uma situação em aberto, inacabada, inconclusa. Isso faz com que os alunos tenham que fazer uma análise do cenário e uma avaliação dos riscos diante da decisão que sugerirão, a qual terá repercussões e eles precisarão estar prontos a responder sobre esses desdobramentos.

Essa é uma inovação significativa para alunos do curso de direito. As atividades acadêmicas que os colocam em situações simuladas, em regra, os enquadram em papéis desempenhados pelos profissionais do direito que normalmente se manifestam sobre uma situação acabada, um conflito já delineado. São poucas as situações simuladas pelos cursos de direito nas quais os profissionais do direito avaliam riscos e participam da tomada de decisões.

O caso não é excessivamente extenso. Em regra, está exposto num texto com cerca de 5800 caracteres com espaços, o que significa aproximadamente duas páginas. Essa objetividade não retira dele certo grau de complexidade.

Elementos não jurídicos integram o caso e informações absolutamente irrelevantes também são incluídas. O que denominamos “lixo” serve para que os candidatos exercitem uma seleção do que é ou não relevante para solucionar o caso – um verdadeiro exercício hermenêutico.

Com isso, visa-se reproduzir o mundo real quando as questões jurídicas e não jurídicas estão ligadas intimamente e precisam ser assim analisadas. É bom lembrar que o fato de a situação problema chegar mesclada com elementos que não são relevantes para a sua solução apenas simula, com mais intensidade, a realidade.

A dinâmica proposta só não permite que dados ou outro tipo de informação sejam acrescentados ao caso, logo, a análise deve se ater aos elementos propostos. Por vezes, eles trabalham com menos elementos que trabalhariam se estivessem no mundo real, o que torna a solução do caso ainda mais difícil.

## 4.2 ELEMENTO SURPRESA

As duas primeiras etapas da Olimpíada Jurídica acontecem à distância. Não há qualquer possibilidade de realizar fiscalização a fim de evitar que terceiros contribuam com a equipe na resolução das questões. O mesmo acontece na primeira parte do trabalho da etapa final, já que caso é recebido pelos participantes com 15 dias de antecedência e o trabalho de

solução do caso se inicia sem qualquer preocupação se a equipe contará com auxílio de terceiros ou não.

Essa situação muda completamente em função da existência do elemento surpresa, que tem por objetivo exigir um trabalho exclusivo dos integrantes da equipe e visa garantir que o vencedor seja efetivamente a equipe que contar com os componentes que estiverem com melhor preparo e não aquela que conta com o melhor apoio.

O elemento surpresa traz informações sobre o caso que provocará uma alteração na solução proposta e exigirá que os integrantes da equipe a reavaliem considerando os novos elementos apresentados.

Importante registrar que tal elemento não pode alterar completamente o caso, sob pena de desestabilizar completamente a equipe e também de não haver tempo hábil para se buscar outra solução. O elemento surpresa não pode tornar irrelevante todo o estudo realizado ao longo dos 15 dias que antecederam a final. Se isso acontecesse, o processo deixaria de fazer sentido e teríamos soluções de menor qualidade apresentadas, uma vez que o prazo não seria suficiente para a formulação de uma rica solução.

O elemento surpresa é entregue às equipes 5 horas antes do horário de sua apresentação, momento a partir do qual elas ficam em isolamento.

### 4.3 AS EQUIPES NO DIA DA FINAL

O sorteio que determina a ordem de apresentação tem por consequência a definição exata dos horários das apresentações, com intervalo de uma hora entre elas.

Em razão disso, cada equipe tem um horário de apresentação no dia da final. Eles devem apresentar-se com 5 horas de antecedência, considerando o horário da apresentação do seu grupo. Cada equipe é recepcionada e alocada em uma sala da biblioteca da Instituição. Com 5 horas de antecedência ao horário de sua apresentação, é feita a entrega do elemento surpresa e tem-se início o confinamento. Os integrantes da equipe passam a ter acesso apenas ao acervo da biblioteca e à internet, bem como a eventual material escrito que tenham levado consigo, com o acompanhamento da informática, a fim de evitar contatos com terceiros. Isso significa dizer que os mesmos não podem ter acesso irrestrito a tecnologias, nem mesmo a aparelhos que proporcionem isso, tais como, celulares, iPad, iPhone, entre outros.

Ao final desse período, é chegado o horário da grande final, quando a equipe apresentará a solução para o caso.

#### 4.4 BANCA EXAMINADORA: COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO

Desde a primeira edição da Olimpíada, quando ainda era restrita aos alunos da FDV, a banca examinadora contou com a participação de membro externo, não integrante do corpo docente da FDV, cuja presença visava garantir a isenção do resultado, uma vez que, a partir da 2ª edição, havia equipes da FDV e de outras Instituições de Ensino. Com o crescimento do evento, em importância e número de participantes, a Comissão Organizadora optou por fazer a composição da banca somente com membros externos.

Outra característica importante da banca examinadora é a presença de profissionais sem exercício acadêmico na condição de examinadores. Nas primeiras edições, os participantes eram questionados apenas por aqueles com atuação acadêmica. Nas edições seguintes, ao lado destes, passaram a estar presentes profissionais com atuação na área tratada pelo caso. Um novo desafio imposto aos participantes é saber dialogar e manifestar-se com outro tipo de interlocutor (nem sempre da área jurídica), que possui olhar diferenciado e traz para o caso o cotidiano do mercado.

Deve-se registrar, por fim, a atuação da banca examinadora. Os integrantes são orientados a se manifestar como interessados no tema, como personagens que integram o caso, como alguém que quer uma solução para o problema. São orientados a não desenvolverem perguntas sobre conceitos ou entendimentos doutrinários, vez que o foco deve ser a solução indicada pela equipe e os problemas decorrentes.

Essa orientação coloca os participantes em situação mais difícil que a encontrada efetivamente no mercado de trabalho. Eles apresentam-se como advogados contratados por um determinado interessado no caso e preparam-se para apresentar uma solução que atenda aos interesses de seu cliente. Na apresentação, os discentes advogados são questionados por outros interessados, lados opostos na questão, que também querem ver seus interesses atendidos, o que não aconteceria no mundo real.

#### 4.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ao final de cada apresentação, os avaliadores individualmente registram, em uma ficha, as notas que atribuem aos quesitos da apresentação. Os quesitos são os seguintes:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Progressão de ideias	10
2. Argumentação/Fundamentação	10
3. Solução do caso	10
4. Domínio e clareza na apresentação	10
5. Respostas a questionamentos	10
6. Envolvimento do grupo na apresentação	5
7. Comunicação visual e utilização de recursos	5
8. Postura e Apresentação pessoal	5

A avaliação se dá desde a postura e a conduta dos candidatos até a fundamentação adequada da solução proposta para o caso. Em virtude disso, há critérios relevantes, que são avaliados com notas de 0 a 10, e critérios, não menos relevantes, que são avaliados com notas de 0 a 5. Essa modulação busca impedir que critérios formais, embora importantes, sobreponham-se àqueles relacionados à solução do caso.

Ao final de todas as apresentações, a organização da Olimpíada faz a soma da pontuação de cada equipe e, em sessão reservada, apresenta o resultado à Banca Examinadora.

Consta do Regimento da Olimpíada que, “após a apresentação das equipes, será apurado o somatório dos pontos e apresentados à banca examinadora para, em consenso, oficializar o resultado”.

A Banca Examinadora tem, assim, a faculdade de não observar rigorosamente a colocação que resulta da pontuação atribuída. De forma consensual, podem os examinadores entender que, apesar de uma determinada equipe ter recebido pontuação maior, outra teve resultado geral melhor.

A inclusão dessa regra visou conferir autonomia à Banca Examinadora e não vinculá-la obrigatoriamente às notas conferidas, as quais são importante referencial de qualidade, uma vez que buscam estabelecer o grau de importância de cada quesito, apurar o olhar do avaliador, mas não os engessa definitivamente. Diante da percepção de que as notas não foram capazes de indicar o melhor desempenho, pode a Banca Examinadora definir por outro resultado.

Embora a Banca receba tal autonomia, não se verificou até o momento a utilização dessa faculdade. Após a inserção dessa regra, a atribuição das classificações coincidiu com o resultado decorrente da somatória dos pontos atribuídos a cada equipe.

## 4.6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados imediatamente após a deliberação da Banca Examinadora. Todas as equipes ficam aguardando esse importante momento, quando também é feita a entrega dos prêmios e as comemorações de praxe.

Em todas as edições da Olimpíada, representante da Comissão Organizadora fez a divulgação, com exceção do último ano, quando a incumbência foi passada para a Banca Examinadora.

Tal experiência revelou-se muito interessante. Os examinadores, antes de divulgarem as colocações, fizeram uma rica avaliação do desempenho de cada equipe, retorno que, feito por professores e profissionais renomados, foi extremamente importante para os alunos. Essa prática será repetida nas próximas edições.

## 5 ASPECTOS PEDAGÓGICOS

A Olimpíada Jurídica da FDV é uma atividade que não só procura concretizar os ideais educacionais da instituição, mas também possibilitá-los a estudantes de todo o Brasil. Um de seus aspectos de grande relevância na área pedagógica é o fato de possibilitar uma aprendizagem efetiva, nos termos que a seguir se apresentam.

As formas de aprendizagem podem ser divididas em duas diferentes classes, a aprendizagem memorística e a aprendizagem significativa. Essa distinção é estabelecida pela forma como o sujeito do aprendizado se apropria dos conteúdos.

A aprendizagem memorística caracteriza-se pela repetição, já que um determinado conteúdo é ensinado ao aluno, que deve, posteriormente, reproduzi-lo. Logo, é aquela aprendizagem em que o professor, detentor do conhecimento, faz a exposição aos seus alunos, que memorizarão o que ouvirem e copiaram. Nessa perspectiva, o aluno mantém-se passivo e acrítico e sua interação com o conteúdo é limitada.

Já a aprendizagem significativa, caracteriza-se pela descoberta e está centrada na articulação entre os conhecimentos prévios do aluno com os novos conhecimentos que conquista, dando a eles um significado. Ausubel (2003, folha de rosto) muito bem nos introduz a essas ideias:

O conhecimento é significativo por definição. É o produto significativo de um processo psicológico cognitivo (“saber”) que envolve a interação entre idéias “logicamente” (culturalmente) significativas, ideias anteriores (“ancoradas”) relevantes da estrutura cognitiva particular do aprendiz (ou estrutura dos conhecimentos deste) e o “mecanismo” mental do mesmo para aprender de forma significativa ou para adquirir e reter conhecimentos.

A aprendizagem significativa se verifica quando o novo conhecimento encontra relação com outros preexistentes dominados pelo aluno. Esses novos conceitos ganham sentido quando se encontram com situações ou outros conceitos já dominados pelo aluno. Nas palavras de Moreira (2000, p. 38-39):

aprendizagem significativa é aprendizagem com significado, compreensão, sentido, capacidade de transferência; oposta à aprendizagem mecânica, puramente memorística, sem significado, sem entendimento; dependente essencialmente do conhecimento prévio do aprendiz, da relevância do novo conhecimento e de sua predisposição para aprender.

Ao propor aos alunos situações concretas a serem solucionadas, a Olimpíada Jurídica trabalha com a aprendizagem significativa. Esta estratégia apresenta as condições necessárias para que se dê esta modalidade de aprendizagem. Adriana Pelizzari e outros tratam dessas condições (2002, p. 38).

A primeira dessas condições é a disposição para aprender. Envolvido numa competição, há motivação para a aprendizagem. A solução de casos exige aprendizado e não mera memorização. Somente por meio da real apropriação do conhecimento e pelo estabelecimento de relação entre eles conseguirá o aluno solucionar o caso proposto. O trabalho em nível de memorização não é suficiente para obter resultados satisfatórios.

Ser o conhecimento potencialmente significativo é a segunda condição para que se realize a aprendizagem significativa. Segundo Pelizzari et al (2002, p. 38):

“ele tem que ser lógica e psicologicamente significativo: o significado lógico depende somente da natureza do conteúdo, e o significado psicológico é uma experiência que cada indivíduo tem. Cada aprendiz faz a filtragem dos conteúdos que tem significado ou não para si próprio”.

A importância, o significado, do conteúdo surge naturalmente diante do grande desafio de solucionar as situações apresentadas. Quando se trata do caso final, a relevância é maior, pela complexidade do caso e pelo fator emocional que está envolvido. A experiência de apresentar uma proposta de solução para o caso é marcante e há envolvimento emocional considerável.

Importante detalhar que a Olimpíada Jurídica traz em si os princípios facilitadores do que Moreira (2000, p. 40-52) denomina aprendizagem significativa crítica (ou subversiva). Dentre estes, destaca-se aqui alguns que ganham maior destaque nessa atividade.

Primeiramente, o princípio do conhecimento prévio, base da aprendizagem significativa, o qual parte da ideia de que o conhecimento crítico a ser adquirido depende do conhecimento prévio possuído pelo sujeito. No caso da Olimpíada Jurídica, as três etapas privilegiam não só o conhecimento adquirido durante o curso de Direito nas faculdades de origem, necessário para a resolução das questões e casos, como estimulam o estudo gradativo a cada etapa, para aplicação posterior durante a própria competição. Tem-se, também, que todos os conhecimentos conquistados para a solução do caso, por meio das pesquisas realizadas, precisam estar interligados, visando uma solução única para o problema. As novas informações interagem, ligam-se a outro conhecimento dominado pelo aluno, ainda que apreendido também naquela situação.

Depois, tem-se o princípio da interação social e do questionamento, que vem contrariamente ao modelo no qual o professor transmite respostas ao aluno e depois cobra a reprodução dessas mesmas respostas nas provas, privilegiando, assim, uma “postura dialógica, aberta, curiosa, indagadora e não apassivada, enquanto falam ou ouvem” (MOREIRA, 2000, p. 42). A Olimpíada da FDV está em consonância com tal princípio sobretudo na medida em que valoriza a produção crítica e não espera respostas prontas, até porque os próprios casos apresentados aos estudantes são controversos e admitem diversas abordagens, desde que devidamente fundamentadas. Essa prática caminha ao lado, também, do princípio do aprendiz como perceptor/representador, segundo o qual o aluno tem que ser lembrado como alguém que percebe e representa o mundo, tirando-o, pois, da posição de passividade e exigindo respostas a estímulos, contextos e problemas.

Outro aspecto extremamente estimado na Olimpíada Jurídica é o correto uso da linguagem, escrita e oral, como se pôde depreender da forma de apresentação e da forma de avaliação, principalmente nas 1ª e 2ª etapas. Reflexamente, pois, prima-se pelo princípio do conhecimento como linguagem, por meio do qual se entende a linguagem como um modo de representar o mundo como é visto pelo sujeito e que, também por isso, deve ser usada com extrema cautela e correção.

O princípio da desaprendizagem, por sua vez, é aplicado em maior ou menor grau de acordo com a postura de cada participante, entretanto, é também muito presente na Olimpíada. Há que se recordar que ele estatui que, em que pese a aprendizagem se dar a partir da interação com conhecimento prévio, em determinadas situações esse mesmo conhecimento

prévio pode prejudicar o entendimento do novo. Porém, “na medida em que o conhecimento prévio nos impede de captar os significados do novo conhecimento, estamos diante de um caso no qual é necessária uma desaprendizagem” (MOREIRA, 2000, p. 47), o que não significa que o conhecimento anterior será perdido ou esquecido, mas apenas que ele não será utilizado naquela subsunção específica. Na resolução dos casos da Olimpíada Jurídica, conforme já mencionado, controversos, não é incomum chegar a pontos em que o conhecimento já acumulado dificulte a superação de um obstáculo no desafio da resolução, sendo essencial para o sucesso, pois, um processo de desaprendizagem para a introjeção de um novo paradigma.

Por fim, mencione-se os princípios da incerteza do conhecimento e o do abandono da narrativa, ambos os quais se relacionam, no caso da Olimpíada Jurídica, estreitamente com os princípios inicialmente citados, da interação social e do questionamento.

Relativamente ao princípio da incerteza do conhecimento, o próprio Moreira (2000, p. 48) o identifica como “síntese de princípios anteriores, em particular daqueles que têm a ver com a linguagem”. Não só por isso, mas pela própria natureza da competição aqui em questão, tal princípio ganha destaque: os alunos devem perceber as perguntas enquanto pontos centrais, posto que constituem instrumento de percepção, bem como deve “o aprendiz perceber que as definições são invenções, ou criações, humanas, que tudo o que sabemos tem origem em perguntas e que todo nosso conhecimento é metafórico” (MOREIRA, 2000, p. 48), para, então, livrar-se das amarras do conhecimento mecanizado que o prendem e passar a também construir, além de receber.

Por outro lado, no que tange ao princípio do abandono da narrativa, a aplicação não poderia ser mais direta, vez que consiste, basicamente, em deixar o aluno falar. É justamente isso que o aluno precisa (e não apenas é convidado a) fazer, e muito bem, para garantir a vitória de sua equipe na grande final.

Passando da discussão principiológica da aprendizagem significativa para os demais fatores que devem ser levados em conta nesse processo, há que se considerar o valor dado pelo aluno ao ensino, pois se trata de aspecto extremamente relevante para se atingir a aprendizagem significativa. A Olimpíada Jurídica traz um facilitador também nesse sentido, já que a competição e os prêmios estimulam a vontade de participação dos alunos.

Iniciativas assim, que tanto direcionam para a aprendizagem significativa, são sobremaneira relevantes no ensino do Direito:

Portanto, reformar e recriar o ensino do Direito é questionar tanto aquilo que se ensina quanto a forma como se ensina. Assim, seguir a “trilha do bezerro” em educação pode significar regredir no conhecimento, na criatividade e no desenvolvimento humano.

Nesse sentido, romper com o que está estabelecido, questionar o que está consolidado e aceito como verdade universal, assumir práticas pedagógicas subversivas ou questionar o lugar de aprendiz podem significar avançar com maior potência e eficácia. (BUSSINGUER, 2012, p. )

Cabe ressaltar, ainda, que a temática de Direitos Humanos, que sempre norteia as discussões da Olimpíada Jurídica, gera ambiente propício ao perfil de um profissional que atue ética e axiologicamente, o qual é desejado pelas Diretrizes Curriculares do MEC e pelo PPP da FDV.

Por fim, insta salientar que todo esse embasamento e essa estrutura são compatíveis com uma educação em nosso contexto pós-moderno. A exemplificar, vale trazer um trecho de Libâneo (2010, p. 27), que explicita a necessidade da produção do conhecimento pelos sujeitos envolvidos no processo de ensino, o que é tão presente na Olimpíada Jurídica:

relativização do conhecimento sistematizado, especialmente do poder da ciência, destacando o caráter instável de todo o conhecimento, acentuando-se, por outro lado, a ideia dos sujeitos como produtores de conhecimento dentro de sua cultura, capazes de desejo e imaginação, de assumir seu papel de protagonistas na construção da sociedade e do conhecimento.

Deste modo, a proposta da Olimpíada Jurídica permite que o discente não só se aprofunde no conhecimento dos Direitos Humanos, mas também que se perceba na condição de profissional vivenciando todos os embates necessários e inerentes da profissão. Isso permite ao discente ser agente da sua própria história e produtor de conhecimento, pois assume o papel de protagonista nesta construção de uma sociedade que gera conhecimento.

## **6 RESULTADOS**

O crescente sucesso da Olimpíada Jurídica é demonstrado por seus resultados.

Teve seu início em 2006, como competição interna para os alunos da FDV, sendo aberta no ano seguinte para o nível estadual e, desde 2007, para o âmbito federal. É possível perceber que a Olimpíada Jurídica tem alcançado seus objetivos e atingido cada vez mais estudantes, empenhados no estudo e no aprofundamento de temas acerca dos Direitos Humanos, com o desenvolvimento de competências e de habilidades pouco exploradas nos cursos jurídicos e cada vez mais integradas para esse fim, independentemente de sua IES de

origem. As respostas que se têm obtido e a qualidade das produções realizadas comprovam a concretude dos resultados aqui expostos.

Esses resultados positivos podem ser mais facilmente visualizados por meio dos dados das edições, os quais estão dispostos nas tabelas que se seguem.

<b>Edição 2006</b>	
Equipes	29
Alunos	116
Estados participantes	Somente alunos da FDV
Equipe vencedora	Direito & Sociedade Adriano Moreira de Souza Aniquely Oliveira Fortunato Karine Kimura Marciel Correia de Aquino FDV

Tabela 1 – resumo edição 2006

<b>Edição 2007</b>	
Equipes	35
Alunos	140
Estados participantes	Somente para o Espírito Santo
Equipe vencedora	Alexandre Charles Kiss Lorena Almeida Rosetti Naiara Guimarães Campos William Satoshi Yamakawa Pedro Victor de Hollanda Nery FDV/UFES

Tabela 2 – resumo edição 2007

<b>Edição 2008</b>	
Equipes	77
Alunos	308
Estados participantes	13
Equipe vencedora	Excelentíssimo Senhor Saruê Mayra Cotta Cardozo de Souza Guilherme Augusto Faria de Moraes-Rego Gustavo Moreira Capela Pedro Felipe de Oliveira Santos UNB

Tabela 3 – resumo edição 2008

<b>Edição 2009</b>	
Equipes	62
Alunos	248
Estados participantes	14
Equipe vencedora	Iluminati Luísa Cortat Simonetti Gonçalves Douglas Admiral Louzada Raphaella Zaze Bergami Samira Ebane Silva FDV

Tabela 4 – resumo edição 2009

<b>Edição 2010</b>	
Equipes	79
Alunos	316
Estados participantes	17
Equipe vencedora	Illuminati
	Douglas Admiral Louzada
	Raphaela Zaze Bergami
	Samira Ebane Silva
	Samantha Leal Fraga
	FDV

Tabela 5 – resumo edição 2010

<b>Edição 2011</b>	
Equipes	95
Alunos	380
Estados participantes	17
Equipe vencedora	Sociedade de Debates
	José Célio Belém de Pinho Filho
	Antônio Vitor Reis Gonçalves Mello
	Angelo Roncalli Osmiro Barreto
	Arthur Nogueira Feijó
	UFC

No ano de 2012, seu sucesso foi explicitado: a Olimpíada Jurídica da FDV foi agraciada com o Prêmio Top Educacional Prof. Mário Palmério, concedido pela ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior), recebendo, assim, 30 mil reais e a possibilidade de participação no principal evento sobre gestão educacional da América Latina – o encontro Jornadas de Gestão Universitária, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Chile, na cidade de Santiago. A profa. Paula Castello, coordenadora da Olimpíada, terá as despesas custeadas pela Ellucian, líder mundial de serviços e soluções de tecnologia, para participação no evento em janeiro de 2013.

De acordo com o professor Celso Frauches, presidente da Comissão Julgadora do prêmio,

A Olimpíada Jurídica é um projeto inovador da FDV que procura estimular o estudo do Direito, desenvolvendo o conhecimento jurídico por meio de novas estratégias metodológicas de capacitação do aluno da graduação e a criação de tecnologia pedagógica que permite a interação entre os cursos jurídicos das IES brasileiras. (ABMES)

Saliente-se que “mais de 120 iniciativas foram inscritas pela internet e cerca de 100 pesquisas e projetos acadêmicos foram enviados à sede da ABMES para análise” (ABMES).

## CONCLUSÃO

A Olimpíada Jurídica FDV, ao ser formulada, estabeleceu objetivos de duas ordens, buscando alcançar aqueles que dela participam, bem como todo o universo do ensino jurídico.

O primeiro grupo dos objetivos, aquele que pretende alcançar seus participantes, está relacionado aos esforços empreendidos por estes e que provocarão mudanças internas, o desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da aproximação pedagógica da aprendizagem significativa. Fala-se do equacionamento de problemas, da tomada de decisão, do trabalho em equipe, da oralidade, da argumentação, da produção criativa do direito, da integração. A experiência acumulada mostra que tais objetivos são alcançados. Participar da Olimpíada Jurídica é transformador para os alunos, que assumem papel ativo no processo.

Para uma efetivação real da aprendizagem significativa no cotidiano das instituições de ensino superior, é necessária a constante inovação dos métodos e abordagens de ensino-aprendizagem. José Manuel Moran (2008) afirma que “a escola precisa re-aprender a ser uma organização efetivamente significativa, inovadora, empreendedora” e a avalia como “previsível demais, burocrática demais, pouco estimulante”. A Olimpíada Jurídica FDV, conforme se demonstrou, se adéqua aos princípios da aprendizagem significativa e se reinventa e amplia.

A Olimpíada se enquadra nessa perspectiva, ainda, exigindo constantes invenções e reinvenções por parte dos alunos. Mostra-se uma atividade que motiva, que faz pesquisar, que exige atitudes, que produz sínteses frutos de descobertas. Trata-se de uma experiência marcante que o participante leva para toda sua vida.

No que tange ao segundo grupo, a interação entre as diversas Instituições de Ensino do país faz parte desse grupo. Esse objetivo se vê alcançado quando se analisa o número de Instituições e Estados que participaram de cada edição. Outra medida integrante desse grupo é o estímulo ao estudo da ciência do direito por meio de metodologias inovadoras. O apoio recebido pelo Conselho Federal da OAB e a premiação concedida pela ABMES permitem que se constate o reconhecimento desse potencial.

A metodologia desenvolvida pela Olimpíada Jurídica pode servir de inspiração para as Instituições de Ensino e estimular a criação para outras metodologias. Na própria FDV, outra atividade foi desenvolvida a partir da experiência da Olimpíada Jurídica. No último período do curso, a atividade final, denominada “Formando Soluções”, inspirou-se nela. Aos alunos, divididos em grupo, é proposto um caso, o qual possui elementos de todas as

disciplinas do semestre e é avaliado conjuntamente pelos professores, que atribuem um conceito único a ser computado em cada uma das disciplinas.

Em termos pedagógicos, a Olimpíada Jurídica vem, em verdade, como uma das ações de concretização do marco pedagógico da FDV, expresso no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição, que visa o desenvolvimento de habilidades e competências. A aprendizagem significativa perpassa o projeto da instituição em sua integralidade, estando presente em todas as ações e metas.

Há, também, a experiência de compartilhar-se o conhecimento da Olimpíada com professores de outras Instituições, de outras áreas, que desejam implantar sistemática semelhante em seus cursos.

Tem-se sucesso em um projeto quando seus objetivos são alcançados. A Olimpíada Jurídica alcançou seus objetivos e vem conquistando visibilidade. Fazer com que a Olimpíada cresça em número de participantes a cada ano, envolvendo mais e mais alunos de graduação, são objetivos para o futuro. Transformar a Olimpíada em um evento internacional, trabalhado em mais uma ou duas línguas, é uma meta que está sendo almejada para o ano de 2013. Crescer é necessário. Ousar, fundamental.

## REFERÊNCIAS

ABIKAIR, Claudia Maria Gomes Raggi. **Direitos Humanos na Educação: um caminho à cidadania.** Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2008.

ABMES. **Projeto Olimpíada Jurídica é vencedor do Prêmio Top Educacional 2012.** Disponível em: <[http://top.abmes.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36:projeto-de-olimpiada-juridica-e-vencedor-do-premio-top-educacional-2011&catid=26:noticias&Itemid=27](http://top.abmes.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=36:projeto-de-olimpiada-juridica-e-vencedor-do-premio-top-educacional-2011&catid=26:noticias&Itemid=27)>. Acesso em: 31 jul. 2012.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. Estratégias de ensinagem. In: ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. (Orgs.). **Processos de ensinagem na universidade: Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula.** 3. ed. Joinville: Univille, 2004.

AUSUBEL, David Paul. **Aquisição e Retenção de Conhecimentos: Uma Perspectiva Cognitiva.** Lisboa: Plátano, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Resolução 9/2004.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf)>. Acesso em: 04 maio 2012.

BRASIL, Comitê Nacional de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2012.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. Ensino Jurídico e Aprendizagem Significativa: uma tentativa de compreensão da tragédia, do direito e da justiça a partir de uma abordagem fenomenológica. In: **Ensino Jurídico: experiências inovadoras.** V. 2. São Paulo: Lumen Juris, 2012 (no prelo), p. 69-96.

FDV, Faculdade de Direito de Vitória. **Projeto político pedagógico.** Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2007.

FDV, Faculdade de Direito de Vitória. **Projeto Teoria e Prática.** Vitória: FDV Publicações, 2008.

FDV, Faculdade de Direito de Vitória. **Projeto Transdisciplinaridade.** Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. As Teorias Pedagógicas Revisitadas pelo Debate Contemporâneo na Educação. In: LIBÂNEO, José Carlos & SANTOS, Akiko (org.). **Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade**. Campinas: Alínea, 2010.

MARTÍNEZ, Gregorio Peces-Barba. **Curso de Derechos Fundamentales: teoría general**. Madrid: Colección Cursos, 1999.

MIGUEL, Paula Castello; DE OLIVEIRA, Juliana Ferrari. (Org.). **Ensino Jurídico: experiências inovadoras**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORAN, José Manuel. **Entrevista ao Portal Escola Conectada**. 01 ago. 2008. Disponível em: < <http://www.eca.usp.br/prof/moran/significativa.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2012.

MOREIRA, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa Subversiva. **Anais do III Encontro Internacional sobre Aprendizagem Significativa**. Lisboa (Peniche), p. 33-45, 11-15 set. 2000.

PAULA, Rodrigo Francisco. Por uma educação em direitos humanos fundada em um projeto educativo emancipatório: reflexões sobre seus limites e possibilidades a partir de um diálogo entre Hannah Arendt e Boaventura de Sousa Santos. In: FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P. (Org.). **Educação como Direito Fundamental**. Curitiba: CRV, 2011.

PELIZZARI, Adriana et al. Teoria da Aprendizagem Significativa segundo Ausubel. **Revista PEC**, Curitiba, n. 1, p. 37-42, jul.2001-jul.2002.

RABENHORST, Eduardo. O que a filosofia tem a dizer sobre a educação em direitos humanos? In: BITTAR, Eduardo C. B. (Coord.). **Educação e Metodologia para os Direitos Humanos**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

SANTOS, Ricardo Goretti. Os Bastidores da Prática na Instituição: Preparação, Execução e Socialização das Experiências. In: MIGUEL, Paula Castello; OLIVEIRA, Juliana Ferrari de. (Coord.). **Ensino Jurídico: Experiências Inovadoras**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

VEIGA-NETO, Alfredo. Princípios norteadores para um novo paradigma curricular: interdisciplinariedade, contextualização e flexibilidade em tempos de Império. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula (Org.). **Currículo e avaliação na educação superior**. Araraquara: Junqueira&Marin, 2005.